



TERMO DE REFERÊNCIA

TR 38/2024

1. DA DEFINIÇÃO DOS OBJETOS

O presente Termo de Referência visa a contratação do sistema no que tange à realização de licitações em ambiente digital, por intermédio da rede mundial de computadores, em todas as suas formas. Esta iniciativa visa a conformidade com as disposições do art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade da condução de processos licitatórios de forma eletrônica.

2. DO OBJETIVO

Contratação de serviços para disponibilização de sistema digital como meio de realização de procedimentos licitatórios, em todas as suas modalidades, com padronização de procedimentos, unificação de banco de dados e mais eficiência nas compras públicas.

3. DA JUSTIFICATIVA

Atender a necessidade de realização de licitação em meio digital, com padronização de procedimentos, unificação de banco de dados e mais eficiência nas compras públicas, em especial considerando a determinação prevista no art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Neste artigo, a Nova Lei de Licitações estabelece que as realizações de licitação deverão ocorrer preferencialmente sob a forma eletrônica, motivo pelo qual mostra-se necessário que essa Casa de Leis, adote tal ferramenta.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1- A Lei nº 14.133/2021 ainda disciplina que as contratações públicas deverão adotar recursos de tecnologia da informação para a gestão de riscos, controle preventivo e social, devendo a Administração considerar os custos e os benefícios decorrentes de sua implementação, optando-se pelas medidas que promovam relações íntegras e confiáveis, com segurança jurídica para todos os envolvidos, e que produzam o resultado mais vantajoso para a Administração, com eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas. O art. 2º, inc. VII, da Lei nº 14.133/2021 dispõe que as contratações de tecnologia da informação estão inseridas no rol de sua aplicabilidade. A Lei permite que órgãos e entidades realizem seus atos, preferencialmente, por meio digital, tanto para a realização da licitação quanto para a execução do contrato.

4.2- Lei nº 14.133/2021: [...] Art. 2º Esta Lei aplica-se a: [...] VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação.

4.3- Lei nº 14.133/2021. Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: [...] VI - os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico; [...] Art. 91. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial. [...] § 3º Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências previstas em regulamento.

4.4- Lei nº 14.133/2021: [...] Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa: I - primeira





linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade; II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade; III - terceira linha de defesa, integrada pelo órgão central de controle interno da Administração e pelo tribunal de contas. § 1º Na forma de regulamento, a implementação das práticas a que se refere o caput deste artigo será de responsabilidade da alta administração do órgão ou entidade e levará em consideração os custos e os benefícios decorrentes de sua implementação, optando-se pelas medidas que promovam relações íntegras e confiáveis, com segurança jurídica para todos os envolvidos, e que produzam o resultado mais vantajoso para a Administração, com eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

As modalidades licitatórias da Lei .

Cabe ressaltar que, a limitação de quantidade de certames ou usuários não se aplica, uma vez que o sistema proposto é concebido para a condução de uma quantidade ilimitada de certames e o acesso por um número indeterminado de usuários da Administração. Diferentemente de uma estimativa convencional baseada em quantidades específicas, a concepção do sistema contempla a flexibilidade necessária para atender às demandas variáveis ao longo do tempo. Assim, a solução proporcionará a escalabilidade necessária para acompanhar as necessidades da Administração, independentemente da quantidade de certames ou usuários envolvidos.

Essa abordagem alinha-se com a visão de um sistema dinâmico e adaptável, assegurando que a ferramenta atenda eficientemente às demandas crescentes, sem imposição de limites que possam restringir a eficácia e a expansão dos procedimentos licitatórios a serem conduzidos.

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1- O prazo de início da operacionalização do sistema será previsto no contrato e na proposta da contratada;

6.2- A descrição dos serviços, as características dos módulos, bem como a disponibilidade do sistema, são os discriminados nos documentos integrantes deste termo.

6.3- O horário de disponibilidade de contratação de serviço de PLATAFORMA DE COMPRAS será 24/7. Eventualmente, com solicitação prévia da Administração, poderá o horário ser estendido, desde que registrado e de comum acordo.

7. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

7.1- O prazo de início da operacionalização seja de imediato, após a assinatura do contrato;

7.2- A descrição dos serviços, as características dos módulos, bem como a disponibilidade do sistema, são os discriminados neste T.R., no Contrato e principalmente na proposta da futura contratada.

8. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Serviço gratuito conforme carta.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA (REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO)





- 9.1- Cumprir todas as exigências descritas neste Termo de Referência e realizar, com seus próprios recursos, de acordo com as especificações estipuladas;
- 9.2- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação do serviço;
- 9.3- Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;
- 9.4- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços contratados.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 10.1- Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao (s) objeto (s) deste Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da contratação;
- 10.2- Designar servidor (es) para acompanhamento e fiscalização do objeto da Contratação;
- 10.3- Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução da contratação;
- 10.4- Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- 10.5- Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- 10.6- Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio.
- 10.7- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;
- 10.8- Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
- 10.9- Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

11. DAS PENALIDADES

A CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

As infrações, as sanções e os procedimentos de penalização serão aplicados na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para elaboração deste Termo de Referência foram observadas, entre outras, as normas: Lei nº 14.133, de 01/04/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas,





autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; Portaria nº 163, de 13 de dezembro de 2023 que regulamenta a Lei 14.133/21 no âmbito do Poder Legislativo do Município de Anchieta. Para fins de informação, o presente objeto de estudo caracteriza serviço comum. Caso, o licitante tenha alguma dúvida sobre aquisição, ou necessite de alguma informação adicional, entrar em contato com a Gerência de Contratações pelo e-mail compras@camaraanchieta.es.gov.br.

Julgamento e Habilitação:

O critério de julgamento e seleção será de DISPENSA COMUM- MENOR PREÇO GLOBAL

As entidades jurídicas devem demonstrar sua conformidade perante o Município, Estado e órgãos federais, incluindo a Fazenda Federal, além de satisfazer as exigências do INSS, FGTS e do sistema judiciário trabalhista.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá vigência de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Após esse período, poderá ser prorrogado por igual período até a vigência total de 10 (dez) anos mediante acordo entre as partes, observando as condições e limites previstos na legislação vigente. A prorrogação será realizada de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Anchieta e mediante formalização de termo aditivo, respeitando os termos estabelecidos na referida lei.

Essa cláusula visa definir o tempo inicial de vigência do contrato, seguindo a legislação aplicável, e proporciona flexibilidade para eventuais prorrogações, assegurando que o contrato possa ser estendido conforme a conveniência da Câmara Municipal de Anchieta, sempre em conformidade com a legislação vigente.

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Eliane de Oliveira Jandes - Diretoria Administrativa e Dário Dias Diretoria Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, 20 de junho de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340033003800360035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Eliane de Oliveira Jandes** em **20/06/2024 13:09**

Checksum: **2BFBFB83751855D7657CC1D261F6D3A502F303953272B51C08F81DC101AB16E9**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 340033003800360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.